



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

069

=LEI Nº 1.126, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$46.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$46.000,00 (quarenta e seis mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.02-Junta do Serviço Militar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cz\$ 3.000,00;

02.11-Setor de Serviços gerais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....	Cz\$ 3.000,00;

02.15-Setor de Arrec.e Fiscalização

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$ 4.000,00;

02.28-Centro Médico Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$10.000,00;

02.29-Assistência Médica Hospitalar

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cz\$ 6.000,00;

02.41-Setor de Água e Esgoto

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$20.000,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$46.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.40-Serv. Estrada de Rodagem Municipal
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$46.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE NOVEMBRO DE 1986.-



PAULO ROBERTO FIATKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-



ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração